LEI N. 867/2019 **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 861.641,16 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), para a arcar com despesas de pagamento de pessoal e obrigações patronais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 861.641,16 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme descrito abaixo:

SUPLEMENTAR

SEMAP

02.002.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Red. 19 –31.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGEM FIXA.

No Valor de R$ 451.408,70 (quatrocentos e cinquentas e um mil, quatrocentos e oito reais, setenta centavos).

12.361.0004.2.023 – COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Red. 60 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 24.232,46 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais, quarenta e seis centavos)

SEMSAU

02.005.10.301.0005.2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU – SEMSAU15%

Red. 1 - 3.1.90.11 – VENC. VANT. FIXAS

No valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

SEMAS

02.006.08.122.0008.2051 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Red. 1- 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

No valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.006.08.122.0008.2051 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Red.2- 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

No valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 861.641,16

REDUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Red. 02 –33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

No Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Red. 03 –33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

No Valor de R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Red. 05 –33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

No Valor de R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).

02.001.27.813.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

Red. 09 –33.50.43 – SUBVENÇOES SOCIAIS.

No Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Red. 10 –33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

No Valor de R$ 6.022,39 (seis mil, vinte e dois reais, trinta e nove centavos).

SEMAP

02.002.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Red. 20 –31.90.13 – OBRIGAÇOES PATRONAIS.

No Valor de R$ 30.395,01 (trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais, um centavo).

Red. 21 –31.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.

No Valor de R$ 77,94 (setenta e sete reais, noventa e quatro centavos).

Red. 22 –33.90.14 – DIARIAS PESSOAL CIVIL.

No Valor de R$ 2.860,56 (dois mil, oitocentos e sessenta reais, cinquenta e seis centavos).

Red. 23 –33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

No Valor de R$ 3.248,94 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais, noventa e quatro centavos).

Red. 24 –33.90.36– OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA.

No Valor de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).

Red. 26 –33.90.49– AUXILIO TRANSPORTE.

No Valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Red. 27 –44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.

No Valor de R$ 9.369,19 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais, dezenove centavos).

02.002.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Red. 28 –33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

No Valor de R$ 1.029,36 (hum mil, vinte e nove reais, trinta e seis centavos).

02.002.04.122.0002.2.008 – PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS.

Red. 33 –33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

No Valor de R$ 11.028,91 (onze mil, vinte e oito reais, noventa e um centavos).

02.002.04.122.0002.2.010 – OBRIGAÇÕES RECONHECIDAS E EXERCIO ANTERIORES.

Red. 36 –33.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.

No Valor de R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).

02.002.28.846.0002.2.058 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS.

Red. 40 –32.90.21 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.

No Valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Red. 41 –46.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.

No Valor de R$ 23.632,20 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais, vinte centavos).

02.002.99.999.0002.9.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA.

Red. 42 –99.99.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA.

No Valor de R$ 50.668,99 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais, noventa e nove centavos).

SEMFAZ

02.003.04.123.0002.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA.

Red. 43 –33.90.14 – DIARIAS PESSOAL CIVIL.

No Valor de R$ 1.582,80 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais, oitenta centavos).

Red. 44 –33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

No Valor de R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).

Red. 45 –33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

No Valor de R$ 29.800,00 (vinte E nove mil, oitocentos reais).

SEMEC

12.361.0004.2.023 – COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Red. 62 – 44.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.

No Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Red. 63 – 44.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE.

No Valor de R$ 4.232,46 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais, quarenta e seis)

SEMSAU

02.005.10.301.0005.2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU – SAUDE 15%

Red. 06 -36.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

No Valor de R$ 110.885,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

02.005.10.301.0005.2.011 – CONSTRUÇÃO NAS UBS PRIMAVERA/NOVA ALIANÇA

Red. 74 -44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor de R$ 42.856,35 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e cinco centavos)

02.005.10.301.0005.2.190 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A E MATERIAL ODONTOLÓGICO

Red. 72 -44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 6.305,13 (seis mil, trezentos e cinco reais, treze centavos)

02.005.10.301.0005.2.190 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A E MATERIAL ODONTOLÓGICO

Red. 75 -44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No Valor de R$ 1.972,87 (um mil, novecentos e setenta e dois reais, oitenta e sete centavos)

02.005.10.302.0007.2.189 – DOAÇÃO USINA SANTO ANTÔNIO P/ CUSTEIO DAS ATIV. DE SAÚDE

Red. 54 -33.90.36.00 – PREST. SERV. PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 40,00 (quarenta reais)

02.005.10.302.0005.2.196 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Red. 82 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 12.594,89 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e nove centavos)

02.005.10.301.0005.2.044 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB

Red. 57 - 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Red. 25 -33.90.39.00 -– PREST. SERV. PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)

Red. 58 - 33.90.39.00 -– PREST. SERV. PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Red. 26 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 4.888,74 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, setenta e quatro centavos)

Red. 59 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 22.117,80 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais, oitenta centavos)

02.005.10.301.0005.2.195 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Red. 76 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 2.486,35 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, trinta e cinco centavos)

02.005.10.301.0006.2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVISA

Red. 66 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 6.692,99 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, noventa e nove centavos)

Red. 44 - 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 2.842,51 (dois mil, oitenta e quarenta e dois reais, cinquenta e um centavos)

Red. 45 - 33.90.36.00 – PREST. SERV. PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

Red. 46 - 33.90.39.00 -– PREST. SERV. PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 1.897,76 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais, setenta e seis centavos)

Red. 47 - 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No valor de R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

Red. 48 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.005.10.301.0007.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC

Red. 67 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 2.582,81(dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, oitenta e um centavos)

02.005.10.302.0005.2.188 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CONV. 229/PGE/2018

Red. 53 - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.005.10.302.0005.2.197 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Red. 78 - 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 1.856,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quarenta e seis centavos)

02.005.10.302.0005.2.198 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO

Red. 79 -44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

No valor de R$ 558,34 (quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos)

SEMAS

02.006.08.243.0008.2064 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

Red. 17- 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA

No valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Red. 18 - 33.90.14 – DIÁRIAS PESSOAL

No valor de R$ 1.535,20 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais, vinte centavos)

Red. 19- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 17.675,55 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos)

Red. 53 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 131,91 (cento e trinta e um reais, noventa e um centavos)

Red. 20- 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Red.31 -33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 12.563,60 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais, sessenta centavos)

02.006.08.244.0008.2065 – EQUIPE VOLANTE

Red.28 - 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

No valor de R$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais)

02.006.08.244.0008.2066 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Red.29 - 33.90.14– DIÁRIAS PESSOA CIVI

No valor de R$ 1.878,24 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e quatro centavos)

Red.30 - 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Red.54 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 711,30 (setecentos e onze reais, trinta centavos)

Red.31 - 33.90.33 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No valor de R$ 2.784,48 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e oito centavos)

Red.32 - 33.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Red.33 - 33.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Red.34 - 44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES

No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Red.35 - 44.90.52 –EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

No valor de R$ 16.997,24 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais, vinte e quatro centavos)

02.006.08.244.0008.2068 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Red.36 - 33.90.14– DIÁRIAS PESSOA CIVIL

No valor de R$ 14,00 (quatorze reais)

Red.55 - 33.90.14–DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

No valor de R$ 3.271,52 (três mil, duzentos setenta um reais, cinquenta e dois centavos)

Red.37 - 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Red.56 - 33.90.33 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No valor de R$ 4.888,81 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta e um centavos)

Red.39 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Red.40 - 44.90.52 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

No valor de R$ 5.490,37 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e sete centavos)

02.006.08.244.0008.2069 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO

Red.41 - 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Red.42 - 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Red.43 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais)

02.006.08.244.0008.2078 – PAIF

Red.44 -31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Red.45-33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Red.52 -33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 1.286,47 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta e sete centavos)

Red.46 -33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 900,00 (novecentos reais)

Red.51 -33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

No valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais)

Red.47 -33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02.006.08.244.0008.2101 – APOIO DE FORTALECIMENTO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL – IGDBF

Red.48 - 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Red.49 - 44.90.52 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

No valor de R$ 2.653,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais, setenta e seis centavos)

02.006.08.244.0008.2102 – APOIO DE FORTALECIMENTO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS

Red.50 - 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 510,15 (quinhentos e dez reais, quinze centavos)

02.006.08.244.0008.2192 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA CRAS/BPC-ESCOLA

Red.53 - 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

No valor de R$ 151,87 (cento e cinquenta e um reais, oitenta e sete centavos)

SEMINFRA

15.451.0009.1.014 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL – CONVÊNIO. 271/DPCN/2017

Red. 120 -44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor de R$ 30.480,73 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

15.451.0009.1.018 ADIÇÃO DE SERVIÇOS A OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD CONVÊNIO 067/2001/PJDER-RO.

Red. 136 - 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor de R$ 1.057,22 (um mil cinquenta e sete reais e vinte dois centavos)

15.451.0009.2.105 DOAÇÃO DA USINA SANTO ANTÔNIO

Red. 123 - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No Valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

20.782.0010.2.038 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FITHA.

Red. 127 - 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

No Valor de R$ 408,74 (Quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos)

Red. 128 44.90.51 – **Obras e Instalações**

No Valor de R$ 199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

02.007.26.782.0010.1.016 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVENIO N. 116/2017/PJ/DER-RO

Red. 134 - 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor de R$ 20.188,60 (vinte mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

SEMAA

02.008.04.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Red. 104 -33.90.14 - DIARIAS CIVIL

No Valor de R$ 1.045,28 (um mil, quarenta e cinco reais, vinte e oito centavos)

Red. 107 - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

No Valor de R$ 83,58 (oitenta e três reais, cinquenta e oito centavos)

02.008.20.601.0010.2.203 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA CONVENIO 216/PGE/2017

Red. 138 -44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

No Valor de R$ 17.461,24 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos)

02.008.20.601.0010.2.204 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONVENIO 131/PGE/2018

Red. 139 -44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

No Valor de R$ 14.671,07 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais, sete centavos)

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO R$ 861.641,16

Art. 2º O recurso necessário para abertura do crédito suplementar de que trata o Art. 1º provém de redução de ações que foram executadas e tiveram saldo remanescentes nas programações após o ato licitatório.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 10/12/2019 a 20/12/2019

Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 577 10

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 10/12/2019 a 20/12/2019

Élida Pris[illegible]
Chefe de Se[illegible]
Port 009/19/GP - CMUR